



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### RESOLUÇÃO Nº 2.039/2022

Dispõe sobre o processo eleitoral pelo voto direto para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão - Core-MA, no triênio 2023/2025.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o mandato da atual diretoria do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão – Core-MA, expirará em 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** que a procuradoria-geral do Confere, após análise do processo eleitoral que elegeu a atual diretoria do Sindicato dos Representantes Comerciais de São Luís – SIRCOMSL, quadriênio 2021/2025, manifestou-se, através do expediente datado de 15/09/2022, pela realização de eleição direta para composição do Regional, a ser promovida pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da eleição de nova diretoria, apta e legítima para a gestão do Regional, observando-se o cumprimento das formalidades legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento de que o pleito direto demonstra de forma mais democrática a vontade da coletividade, garantindo a ampla participação da categoria;

**CONSIDERANDO** que o Confere é a Entidade Máxima do Sistema Confere/Cores, a quem é conferida a autoridade para o processamento e condução de eleições diretas objetivando a composição da diretoria dos seus entes vinculados;

**CONSIDERANDO** que a nova diretoria do Core-MA deverá ser eleita mediante processo eleitoral direto e democrático, aberto aos representantes comerciais que preencham os requisitos legais e as condições estabelecidas em Regulamento Eleitoral próprio, resguardada a isenção e credibilidade indispensáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a necessidade de editar normas destinadas a assegurar a organização e o exercício do direito de votar e ser votado, no pleito que elegerá os membros que comporão o Core-MA, no triênio 2023/2025;

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido na Reunião da Diretoria-Executiva do Confere, realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deflagrar o processo eleitoral, pelo voto direto, para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão, triênio 2023/2025.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

**Art. 2º** - Aprovar o Regulamento Eleitoral que normatizará, excepcionalmente, o processo eleitoral para composição do Core-MA, triênio 2023/2025.

**Art. 3º** - A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2022 e rege-se na forma disposta no Regulamento Eleitoral próprio.

**Art. 4º** - Nomear o senhor **Francisco José de Oliveira Filgueiras**, delegado do Confere, os senhores **Robson Carvalho de Lima** e **Eduardo Pereira Santos**, funcionários do Confere, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Eleitoral** que processará o pleito que elegerá os Conselheiros do Core-MA, para o triênio 2023/2025.

**Art. 5º** - Nomear o senhor **Arthur Georges Guillou**, delegado do Confere, o senhor **Damázio Rufino Costa** e a senhora **Nancy Gonçalves Santos**, funcionários do Core-MA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para o Core-MA, que será instalada na sede do referido Regional, na capital do Estado do Maranhão.

**Art. 6º** - No caso de impedimento de algum dos nomeados para o desempenho das respectivas funções, a Presidência do Confere deverá promover a nomeação do substituto, por meio de ato normativo próprio.

**Art. 7º** - O Regulamento Eleitoral ora aprovado aplica-se, exclusivamente, ao Core-MA.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.

Archimedes Cavalcanti Júnior  
Diretor-Presidente